Processo n° 2613/2018
Reclamante: Luis Fernando Cardoso Rezende
Ref: Denuncia Licitantes:
G R Industria, Comercio e Transporte de Produtos Químicos e M A Garcez da Costa Ltda EPP

Trata-se de denuncia ofertada aduzindo vícios na participação dos licitantes **G R Industria, Comercio e Transporte de Produtos Químicos e M A Garcez da Costa Ltda EPP**.

Considerando que foi assegurado ampla defesa aos interessados, que o fizeram por meio de advogado.

Considerando que a Departamento Administrativo, através de seu pregoeiro bem mensurou a ausência de questionamentos durante a tramitação.

Considerando ainda parecer da Procuradoria Geral do município manifestando-se que os argumentos descritos na denúncia não são suficientes a infirmar o resultado do certame, à medida em que, a simples existência de uma ação civil pública por improbidade administrativa, não é suficiente a tornar ilegítima a contratação, até porque, *in casu*, a ação de origem foi julgada improcedente.

Diante do acima exposto, manifesto pelo **NÃO PROVIMENTO** da denúncia e **ARQUIVAMENTO** do presente processo, pelos motivos e fatos descritos.

Dê-se ciência do mérito do pleito aos interessados via e-mail.

Monte Alegre do Sul, 13 de novembro de 2018

Luciana Maria G Benedetti
Diretora de Administração e Governo Municipal